



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor(a) **LUIS MOLIST ARNAUS**

E-mail: **lmolistarnaus@yahoo.es**

Notifico a V.Sa., que por decisão da Superintendente Regional desta PF/CE, através da Portaria nº 1215 de 28 de junho de 2019, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de perda da autorização de residência, por perda do amparo legal. Sendo assim, V.Sa., ou seu **representante legal devidamente munido de procuração específica**, deverá comparecer a esta Unidade de Polícia de Imigração na sede da Polícia Federal situado na Av. Borges de Melo 820, Fátima, Fortaleza/CE, no horário comercial, para tomar ciência da instauração, **podendo apresentar Defesa**.

O não comparecimento no prazo de até **dez (10) dias, após o recebimento desta notificação**, implicará no andamento do procedimento a revel e o registro de residência poderá ser **CANCELADO**.

Fortaleza/Ce., 01 de julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE BATISTA DA SILVA MIRANDA, Agente Administrativo (a)**, em 01/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11529130** e o código CRC **60DFF8A2**.